|  |  |
| --- | --- |
| **INTERESSADO/MANTENEDORA**:SISTEMA EDUCACIONAL APRENDER | **MUNICÍPIO**:JOÃO PESSOA |
| **ASSUNTO**:RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIoNAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO E MUDANÇA DO NOME FANTASIA – DE ESPAÇO APRENDER, PARA SISTEMA EDUCACIONAL APRENDER |
| **RELATORA CONSELHEIRA**:ADELAIDE ALVES DIAS |
| **PROCESSO Nº**:0022535-8/2019 | **PARECER Nº**:104/2023 | **CÂMARA OU COMISSÃO**:CEIEF | **APROVADO EM**:20/07/2023 |

**I - HISTÓRICO:**

 A senhora **Edmar Dantas Braga**, responsável legal pela escola **Espaço Aprender,** inscrita no CNPJ n.º 15.129.921/0001-26 – localizada na rua Francisco Manoel de Andrade, 65, Geisel, João Pessoa – Paraíba –, por meio do presente Processo, requer, ao Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB, **renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil, reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, e mudança do nome fantasia** – **de Espaço Aprender, para Sistema Educacional Aprender.**

 O Processo foi formalizado em 5 de setembro de 2019, recebendo o n.º 0022535-8/2019. Foram anexados os documentos necessários à devida apreciação.

Em sua Análise n.º 190/2019 (fl.79), realizada em 20 de setembro de 2019, a assessora técnica Ivone Costa Vilar de Holanda emitiu parecer destacando que o Processo precisaria cumprir diligências relativas ao refazimento do Regimento Escolar, com relação à numeração e ao capítulo de avaliação.

Em 20 de janeiro de 2020, a referida assessora técnica juntou, ao Processo, cópias do Regimento Escolar.

Em 3 de março de 2020, uma nova análise, a de n.º 02/2020, foi realizada pela mesma assessora técnica, na qual atestou que o Processo se encontrava de acordo com a Resolução n.º 340/2010. Nesse mesmo dia, encaminhou-o para a Secretaria Executiva enviá-lo à GEAGE (Gerência Executiva de Acompanhamento à Gestão Escolar) para os procedimentos de inspeção técnica; o que foi feito no dia 6 de março de 2020.

Em 10 de março de 2020, a GEAGE/SEE encaminhou o Processo para as inspetoras técnicas Socorro Florêncio e Regina Coeli Torres para a devida inspeção prévia.

Em 26 de janeiro de 2022, a inspetora técnica Regina Coeli encaminhou, à GEAGE, o Relatório detalhado de Inspeção Prévia (fls. 144-146), assinado por ela, no qual se destacam os aspectos gerais: do funcionamento, legais, pedagógicos, de infraestrutura física e do corpo técnico, administrativo e pedagógico, bem como a confirmação de que a escola não atendia aos

requisitos de acessibilidade para pessoas com deficiência. No mesmo dia, a GEAGE/SEE o encaminhou ao CEE.

Em 21 de março de 2022, o presidente do CEE enviou o Ofício n.º 059/2022 à senhora Edmar Dantas Braga, dando-lhe um prazo de 90 dias para que ela atendesse às exigências do art. 2º da Resolução n.º 298/2007.

Em 25 de abril de 2023, a senhora Edmar Dantas Braga enviou e-mail (fl. 152) ao CEE informando a regularização da pendência com relação à acessibilidade. Dessa forma, em 30 de maio de 2023, a Secretaria Executiva do CEE encaminhou, à GEAGE/SEE, a solicitação de nova inspeção técnica.

Em 1º de junho de 2023, a GEAGE encaminhou o Processo ao inspetor Mauro Alves Aires, a fim de que se procedesse à nova inspeção técnica. Em 16 de junho de 2023, o inspetor encaminhou Cota/Relatório (fl.158), em que atesta que a escola atendeu ao disposto na Resolução n.º 298/2007 do CEE.

Em 19 de junho de 2023, a GEAGE encaminhou o Processo ao CEE, que o enviou à Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, de onde foi despachado, no dia 6 de julho de 2023, para minha relatoria com a própria Resolução – seria um caso de RECLASSIFICAÇÃO.

**II – ANÁLISE:**

 No presente Processo, a interessada solicita **renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil, reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, e mudança do nome fantasia** – **de Espaço Aprender, para Sistema Educacional Aprender,** tendo apresentado toda a documentação relativa à apreciação do pleito.

 Pela análise da documentação que consta no Processo, bem como pelo parecer final da Assessoria Técnica e o Relatório de Inspeção Prévia realizado pela GEAGE, observa-se que, quanto aos aspectos legais e pedagógicos, a escola atendeu aos requisitos estabelecidos nas normas do CEE/PB que regem a matéria.

 No tocante às condições físicas, o relatório deixou em evidência que a escola possui uma infraestrutura compatível com as ofertas propostas. Como se observa no Processo, a escola atendeu aos requisitos de acessibilidade para pessoas com deficiência, previstos na Resolução n.º 298/2007.

 Pelo exposto, considero cumpridas as exigências legais com vistas ao acolhimento dos pedidos.

**III – PARECER:**

 Com base nos autos do presente Processo, opino pela expedição da **renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil** e **do reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano,** ambas pelo prazo de 3 (três) anos – etapas de ensino ministradas pela escola **Espaço Aprender,** bem como pela **mudança do nome fantasia** – **de**

**Espaço Aprender, para Sistema Educacional Aprender,** inscrito no CNPJ sob n.º 15.129.921/0001-26 – localizado na rua Francisco Manoel de Andrade, 65, Geisel, em João Pessoa – Paraíba.

Convalidamos os estudos realizados pelos alunos e pelas alunas, de 14 de outubro de 2019 até a data da publicação das Resoluções decorrentes deste parecer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa (PB), 20 de julho de 2023.

**ADELAIDE ALVES DIAS**

**Relatora**

**IV – DECISÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental – CEIEF aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 20 de julho de 2023.

**NEILZE CORREIA DE MELO CRUZ**

**Presidenta da CEIEF**

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 20 de julho de 2023.

**ADELAIDE ALVES DIAS**

**Presidenta do CEE/PB**